

LEI Nº 1.171/2011

DE 08 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – Alexânia PREV e dá outras providências.”

MARIA APARECIDA GOMES LIMA, Prefeita do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia - GO serão reajustados na mesma data estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, qual seja, 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º. O índice de reajuste será de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento).


Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 08/06/11



Secretário Administrativo